



**PARECER**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**PROJETO DE LEI Nº 323/2024**  
**MENSAGEM DE LEI Nº 628/2024**

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe **“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no vigente e dá Outras Providências”**

**I - RELATÓRIO**

O Poder Executivo Municipal propõe a abertura de crédito adicional especial por Superavit Financeiro no orçamento vigente no valor de 3.442.869,77 (**três milhões quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos**) proveniente recursos de saldos remanescente do Contrato de Repasse nº 909558/2020 Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Regional, com destinação específica para excussão de obras de estruturação de estradas vicinais.

**II – ANÁLISE**

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

**III – VOTO DO RELATOR**

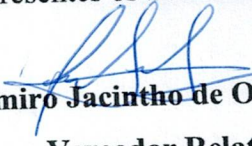
Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 323/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação**.

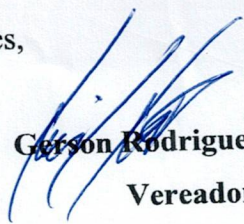
**IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO**

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia **13 de dezembro de 2024** opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 323/2024**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

  
**Marcelo Ferrera Barros**  
Vereador Presidente

  
**Valdomiro Jacintho de Oliveira**  
Vereador Relator

  
**Gerson Rodrigues de Oliveira**  
Vereador Membro



**PARECER**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**PROJETO DE LEI Nº 323/2024**  
**MENSAGEM DE LEI Nº 628/2024**

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe “**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no vigente e dá Outras Providências**”

**I - RELATÓRIO**

O Poder Executivo Municipal propõe a abertura de crédito adicional especial por Superavit Financeiro no orçamento vigente no valor de 3.442.869,77 (**três milhões quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos**) proveniente recursos de saldos remanescente do Contrato de Repasse nº 909558/2020 Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Regional, com destinação específica para excussão de obras de estruturação de estradas vicinais.

**II – ANÁLISE**

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

**III – VOTO DO RELATOR**

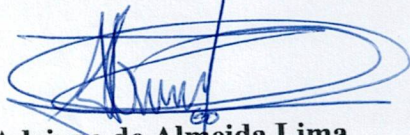
Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 323/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

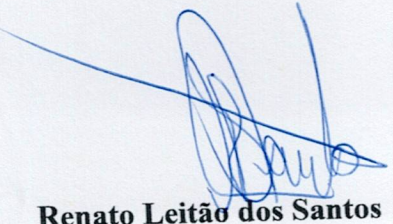
**IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO**

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia **13 de dezembro de 2024**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 323/2024**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

  
**Daniel Felix da Silva**  
Vereador Presidente

  
**Adriano de Almeida Lima**  
Vereador Relator

  
**Renato Leitão dos Santos**  
Vereador Membro